

*[Handwritten signature]*

ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 735/PMC/97

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR DE NIVEL MÉDIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar (quatro) vagas de professor nível médio, com 40 (quarenta) horas semanais, no quadro efetivo de servidor público municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 20 de março de 1997.

*[Handwritten signature of Dyrino Cardoso Campos]*

DYRINO CARDOSO CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
ADVOGADO ADJUNTO  
OAB/RO 616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
ASSESSORIA DE IMPRENSA

CERTIFICO QUE  
esta Lei foi publicado no MURAL  
DESTA PREFEITURA EM  
Ass. Resp. *[Handwritten signature]*